



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
  - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
  - Vereadores
  - Procuradoria Jurídica
- Data: 04/02/2020 \_\_\_\_\_

### PROJETO DE LEI

Ementa: Institui e concede ao funcionário público municipal de Pindamonhangaba a folga em dia de aniversário e dá outras providências.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2020

**Autor:** JORGE PEREIRA ALVES

**Ementa:** INSTITUI E CONCEDE AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA A FOLGA EM DIA DE ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROTOCOLO GERAL Nº 321/2020**

Data: 03/02/2020 - Horário: 13:57



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída na esfera do Poder Executivo e Legislativo de Pindamonhangaba a "Folga Aniversário", prerrogativa que concede ao funcionário público municipal o direito a 01 (um) dia de folga remunerada no dia de seu aniversário.

§ 1º - Esta prerrogativa envolve todos os servidores públicos municipais, sejam concursados ou ocupantes de cargo em comissão.

§ 2º - O referido objeto desta lei deverá constar no prontuário funcional do servidor como dia trabalhado.

Art. 2º - Para os pareceres desta lei ficam observados os dispositivos constantes na Legislação Trabalhista a qual o servidor esteja subordinado, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 3º - O Servidor para ter direito a Folga, comunicará seu chefe 03 (três) dias antes da data de seu aniversário, que efetuará a liberação do funcionário, e constará no seu cartão ponto através de circular interna.



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

§ 1º – No caso em que o servidor não almeje o uso do referido direito, o mesmo deverá comunicar formalmente ao setor administrativo responsável 03 (três) dias úteis antes de seu aniversário, para que não seja necessário providenciar a sua substituição ou remanejamento de funcionário.

§ 2º – Em caso de dois ou mais servidores comemorarem seu aniversário no mesmo dia fica em comum acordo a folga, caso não haja fica estabelecido sorteio por parte da chefia qual o dia de folga de cada 01 (um).

§ 3º – Em caso o aniversário do servidor incidir em dias de sábado, domingo ou feriados, o mesmo poderá ser usufruído no primeiro dia útil que antecede ou sucede a data de seu aniversário, observando o critério do parágrafo anterior.

Art. 4º - Caberá ao setor administrativo responsável controlar e fiscalizar o cumprimento do previsto nesta lei, bem como observar antecipadamente o número de servidores beneficiados em cada mês, para providenciar, quando necessário, a substituição do aniversariante em suas funções, buscando não causar prejuízo ao serviço público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira 03 de Fevereiro de 2020.

Vereador  ALVES



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Apresentamos na forma regimental, Indicação de Projeto de Lei que Institui e concede ao funcionário público municipal de Pindamonhangaba a folga em dia de aniversário e dá outras providências.

Este projeto tem o intuito de garantir ao servidor municipal, a possibilidade de compartilhar e comemorar juntos aos seus familiares e amigos o “Dia de seu Aniversario”, fortalecendo expressamente seus laços e valores fraternais, valores que estão se tornando cada vez mais enfraquecidos e desprezados na atualidade.

Assim sendo esperamos poder presentear cada um dos funcionários e valorizar o trabalho realizado em prol da cidade, com esta lei aprovada pela Câmara e sancionada pelo Poder Executivo, a exemplo de alguns municípios que já usufruem deste benefício para seus servidores.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira 03 de Fevereiro de 2020.

Vereador  JORGE PEREIRA ALVES